



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 202.2024

Objetivo: Análise jurídica do Projeto de Lei nº 121.2024 que *altera a legislação que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!*.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade, com ressalvas.

I. Relatório

Solicita o Vereador Valdomiro Bozó a análise do Projeto de Lei nº 121.2024, de autoria do Poder Executivo e que *altera a legislação que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!*.

Segundo o Prefeito, as alterações pretendidas visam “melhorar ainda mais o ambiente favorável para a atividade empresarial, adequando as normas, eliminando redundâncias, para o cumprimento das obrigações legais das empresas que recebem os incentivos”.

É o relatório.

II. Parecer

Na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, denota-se que se trata de projeto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Verifica-se que o § 12 do artigo 6º define que caberá à empresa beneficiada comprovar junto ao CODET o cumprimento das obrigações a que se referem o § 11 do mesmo artigo. Todavia, referida obrigação não compete ao CODET, nos termos do artigo 3º da Lei nº 2.242/2017, mas sim à administração direta, aqui representada pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico. É a administração municipal que deve analisar as informações enviadas pelos beneficiários, podendo ser encaminhadas ao CODET para sua manifestação ou conhecimento.

Mesma premissa vale para o inciso III do artigo 6º, pois apenas a administração municipal poderá solicitar informações ou documentos complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assim, é o parecer pela tramitação deste projeto, superados os pontos acima questionados.

Toledo, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Hoffmann

Procurador Jurídico Legislativo

Fabiano Scuzziato

Procurador Jurídico Legislativo

PL 121/2024

AUTORIA: Poder Executivo

